

R.N.: 162/2025 – MG

**CLIENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DA AÇO MINAS GERAIS S/A – AÇOMINAS E
EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA.
COOPAÇO**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

DATA: 11.03.2025



 **Bauer Auditores Associados**

ÍNDICE

- 1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**
- 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
 - ♦ **Balanço Patrimonial**
 - ♦ **Demonstração dos Resultados**
 - ♦ **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**
 - ♦ **Demonstração dos Fluxos de Caixa**
 - ♦ **Demonstração do Resultado Abrangente**
- 3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Srs.

**Conselheiros, Diretores e Associados da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DA AÇO MINAS GERAIS S/A – AÇOMINAS E EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS
EM OURO BRANCO LTDA. COOPAÇO**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇO MINAS GERAIS S/A – AÇOMINAS E EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. COOPAÇO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis*”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram parecer datado de 28 de março de 2024 sem ressalvas e com ênfase quanto ao Limite de Exposição de Cliente – Aplicação de Recursos.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte – MG – Rua Bernardo Guimarães, 2717 – Salas 1001 e 1002 – Lourdes – Cep 30.140-082

Fone: (31) 3295-2837, Fax (31) 3295-2815

baueraudidores@baueraudidores.com.br

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos fatos a relatar.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte - MG, 11 de março de 2025.

**FABIO EDUARDO DE
ALMEIDA**

BAUER:93219172091

Assinado de forma digital por
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA
BAUER:93219172091

Dados: 2025.03.17 14:35:26
-03'00'

FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA BAUER
Contador Responsável
CRC MG 077699/O

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS
CRCMG 6427

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO CNPJ: 17.314.501/0001-45			
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)			
ATIVO			
	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e Equivalentes a Caixa		14.872.285,69	12.325.739,98
Disponibilidades	5	393.112,98	26.190,28
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		14.479.172,71	12.299.549,70
Carteira Própria	6	14.479.172,71	12.299.549,70
Instrumentos Financeiros		2.965.857,66	3.281.566,59
Operações de Crédito		2.965.857,66	3.280.394,92
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	2.965.857,66	3.280.394,92
Outros Créditos		-	1.171,67
Títulos e Créditos a Receber	8	-	1.171,67
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(130.937,26)	(110.699,10)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(130.937,26)	(110.687,39)
(-) Provisão para Operações de Créditos	9	(130.937,26)	(110.687,39)
(-) Provisão para Outros Créditos	9	-	(11,71)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		3.636,06	1.282,72
Impostos e Contribuições a Compensar		3.636,06	1.282,72
Impostos e Contribuições a Compensar	10	3.636,06	1.282,72
Outros Ativos		49.025,39	710.995,37
Outros Créditos		45.018,20	317.029,81
Diversos	11	45.018,20	317.029,81
Outros Valores e Bens		4.007,19	393.965,56
Outros Valores e Bens	12	-	393.965,56
Despesas Antecipadas	13	4.007,19	-
Total do Ativo Circulante		17.759.867,54	16.208.885,56
Não Circulante			
Realizável a Longo a Prazo		3.734.968,33	3.955.770,44
Instrumentos Financeiros		3.879.187,47	4.066.760,06
Operações de Crédito		3.879.187,47	4.066.760,06
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	3.879.187,47	4.066.760,06
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(144.219,14)	(110.989,62)
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(144.219,14)	(110.989,62)
(-) Provisão para Operações de Créditos	9	(144.219,14)	(110.989,62)
Investimentos		395.803,56	1.838,00
Investimentos	14	395.803,56	1.838,00
Imobilizado de Uso		212.946,72	226.841,31
Imobilizado de Uso	15	470.794,05	462.618,51
(-) Depreciação Acumulada	15	(257.847,33)	(235.777,20)
Intangível		147,00	294,00
Ativos Intangível	16	6.175,00	6.175,00
(-) Amortização Acumulada	16	(6.028,00)	(5.881,00)
Total do Ativo Não Circulante		4.343.865,61	4.184.743,75
Total do Ativo		22.103.733,15	20.393.629,31

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:052257
71645

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
NATANAEL:28177320653

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA
VERDAN

BRUSKE:01515188744

Flávia de Souza Verdán Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

Assinado de forma digital por
FLAVIA DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:01515188744

Dados: 2025.03.31 15:14:09 -03'00'

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS				
SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO				
CNPJ: 17.314.501/0001-45				
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2024 e 2023				
(Em Reais)				
PASSIVO				
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	
Circulante				
Demais Instrumentos Financeiros		944,42	4.954,43	
Outros Passivos Financeiros		944,42	4.954,43	
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	17	944,42	4.954,43	
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		37.159,73	35.855,59	
Obrigações Fiscais		37.159,73	35.855,59	
Fiscais e Previdenciárias	18	37.159,73	35.855,59	
Outros Passivos		4.043.804,76	3.695.449,83	
Outras Obrigações		4.043.804,76	3.695.449,83	
Sociais e Estatutárias	19	3.979.869,91	3.647.767,07	
Diversas	20	63.934,85	47.682,76	
Total do Passivo Circulante		4.081.908,91	3.736.259,85	
Não circulante				
Patrimônio Líquido				
Capital Social	21	12.439.043,35	11.668.912,65	
Reserva de Lucros	22	4.885.490,92	4.325.206,23	
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios	23	697.289,97	663.250,58	
Total do Patrimônio Líquido		18.021.824,24	16.657.369,46	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		22.103.733,15	20.393.629,31	

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:05
225771645
Assinado de forma digital por BRUNO XAVIER FIGUEIREDO:05225771645
Dados: 2025.03.27 11:41:56 -03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
NATANAEL:281
77320653
Assinado de forma digital por VINICIUS NATANAEL:28177320653
Dados: 2025.03.27 11:45:14 -03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA
VERDAN
BRUSKE:01515188744
Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744
Dados: 2025.03.31 15:14:43 -03'00'

Flávia de Souza Verdán Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS
SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO
CNPJ: 17.314.501/0001-45**

**Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de
Dezembro de 2024
(Em Reais)**

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Receitas da Intermediação Financeira		1.744.181,83	3.395.346,00	3.374.989,52
Operações de Crédito	27	1.010.680,81	1.967.137,49	2.041.678,85
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	28	733.501,02	1.428.208,51	1.333.310,67
Despesas da Intermediação Financeira		(42.361,87)	(146.710,67)	(96.916,66)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	29	(42.361,87)	(146.710,67)	(96.916,66)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		1.701.819,96	3.248.635,33	3.278.072,86
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(636.420,51)	(1.265.470,33)	(1.225.317,88)
Despesas de Pessoal	30	(352.268,30)	(680.921,64)	(692.367,14)
Outras Despesas Administrativas	31	(178.145,85)	(409.734,24)	(445.732,78)
Despesas Tributárias	32	(40.013,57)	(78.057,08)	(73.051,43)
Outras Receitas Operacionais	33	5.588,69	11.960,13	4.216,45
Outras Despesas Operacionais	34	(71.581,48)	(108.717,50)	(18.382,98)
Resultado Operacional		1.065.399,45	1.983.165,00	2.052.754,98
Outras Receitas e Despesas		81.189,83	159.501,64	143.812,67
(-) Prejuízos em Transações com Valores e Bens	35	(180,07)	(180,07)	-
Rendas de Aluguel	36	81.369,90	159.681,71	143.812,67
Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações		1.146.589,28	2.142.666,64	2.196.567,65
Imposto de Renda e Contribuição Social		(197.127,52)	(197.127,52)	(172.203,20)
Provisão para Imposto de Renda		(114.204,70)	(114.204,70)	(98.627,00)
Provisão para Contribuição Social		(82.922,82)	(82.922,82)	(73.576,20)
Resultado antes do Juros ao Capital		949.461,76	1.945.539,12	2.024.364,45
Juros ao Capital	25	(448.625,15)	(878.139,42)	(943.902,06)
Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios		500.836,61	1.067.399,70	1.080.462,39

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER
Assinado de forma digital
por BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:0522577164
5
Dados: 2025.03.27
11:41:32 -03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
Assinado de forma digital
por VINICIUS
NATANAEL:28177320653
Dados: 2025.03.27
11:48:38 -03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA
VERDAN
BRUSKE:01515188744

Flávia de Souza Verdán Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

Assinado de forma digital por
FLAVIA DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:01515188744
Dados: 2025.03.31 15:15:15 -03'00'

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS
SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO**

CNPJ: 17.314.501/0001-45

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o
Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024**

(Em Reais)

	Reserva de Lucros				
			Fundo de Contingência para Resolução Nº 4966/21	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
	Capital Social	Reserva Legal			
Saldos em 01/01/2023	10.931.981,80	4.028.588,43	-	364.312,23	15.324.882,46
Integralização de Capital	1.513.001,53	-	-	-	1.513.001,53
Devolução de Capital	(1.687.135,09)	-	-	-	(1.687.135,09)
Incorporação do Juros ao Capital	779.050,17	-	-	-	779.050,17
Transferência conforme AGO	139.370,06	218.588,32	-	(364.312,23)	(6.353,85)
Transferência entre Contas	(7.355,82)	-	-	-	(7.355,82)
Reversão do FATES	-	-	-	18.137,21	18.137,21
Sobras do Exercício	-	-	-	2.024.364,45	2.024.364,45
Destinações das Sobras:					
Juros ao Capital	-	-	-	(943.902,06)	(943.902,06)
Fundo de Reserva	-	78.029,48	-	(78.029,48)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(39.014,74)	(39.014,74)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	(318.304,80)	(318.304,80)
Saldos em 31/12/2023	11.668.912,65	4.325.206,23	-	663.250,58	16.657.369,46
Mutação do Exercício	736.930,85	296.617,80	-	298.938,35	1.332.487,00
Saldos em 01/01/2024	11.668.912,65	4.325.206,23	-	663.250,58	16.657.369,46
Integralização de Capital	1.470.203,20	-	-	-	1.470.203,20
Devolução de Capital	(1.726.870,46)	-	-	-	(1.726.870,46)
Incorporação do Juros ao Capital	856.584,81	-	-	-	856.584,81
Transferência conforme AGO	170.137,70	398.250,58	80.000,00	(663.250,58)	(14.862,30)
Transferência entre Contas	75,45	-	-	-	75,45
Reversão do FATES	-	-	-	108.632,73	108.632,73
Sobras do Exercício	-	-	-	1.945.539,12	1.945.539,12
Destinações das Sobras:					
Juros ao Capital	-	-	-	(878.139,42)	(878.139,42)
Fundo de Reserva	-	82.034,11	-	(82.034,11)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(41.017,06)	(41.017,06)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	(355.691,29)	(355.691,29)
Saldos em 31/12/2024	12.439.043,35	4.805.490,92	80.000,00	697.289,97	18.021.824,24
Mutação do Exercício	770.130,70	480.284,69	80.000,00	34.039,39	1.364.454,78
Saldos em 01/07/2024	13.041.407,56	4.723.456,81	80.000,00	566.563,09	18.411.427,46
Integralização de Capital	742.692,00	-	-	-	742.692,00
Devolução de Capital	(1.345.131,66)	-	-	-	(1.345.131,66)
Transferências Entre Contas	75,45	-	-	-	75,45
Reversão do FATES	-	-	-	108.632,73	108.632,73
Sobras do Semestre	-	-	-	949.461,76	949.461,76
Destinações das Sobras:					
Juros ao Capital	-	-	-	(448.625,15)	(448.625,15)
Fundo de Reserva	-	82.034,11	-	(82.034,11)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	(41.017,06)	(41.017,06)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	(355.691,29)	(355.691,29)
Saldos em 31/12/2024	12.439.043,35	4.805.490,92	80.000,00	697.289,97	18.021.824,24
Mutação do Semestre	(602.364,21)	82.034,11	-	130.726,88	(389.603,22)

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:05
225771645

Assinado de forma digital
por BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:05225771645
Dados: 2025.03.27
11:41:11 -03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
NATANAEL:2
8177320653

Assinado de forma digital
por VINICIUS
NATANAEL:28177320653
Dados: 2025.03.27
11:49:20 -03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA
VERDAN
BRUSKE:0151518874
4

Assinado de forma digital por
FLAVIA DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:01515188744
Dados: 2025.03.31 15:15:49
-03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS
SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO
CNPJ: 17.314.501/0001-45

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024 - Método Indireto
(Em Reais)

	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios	949.461,76	1.945.539,12	2.024.364,45
Ajustes			
Juros ao capital	(448.625,15)	(878.139,42)	(943.902,06)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	6.694,80	53.479,39	(15.256,46)
Provisão/Reversão para Perdas Esperadas Associadas para Outros Créditos	(2,55)	(11,71)	(92,73)
Depreciações e Amortizações	11.550,50	22.950,93	24.857,60
Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados	519.079,36	1.143.818,31	1.089.970,80
(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais			
Operações de Crédito	123.512,23	502.109,85	1.133.838,32
Outros Créditos	255,91	1.171,67	2.486,59
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	94.926,30	(2.353,34)	(1.282,72)
Outros Ativos	323.886,53	661.969,98	(36.219,72)
Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais			
Outros Passivos Financeiros	(3.168,31)	(4.010,01)	2.654,80
Fiscais e Previdenciárias	1.558,60	1.304,14	(3.427,51)
Outros Passivos	1.161.845,53	348.354,93	537.101,18
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações	2.221.896,15	2.652.365,53	2.725.121,74
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Inversão do Investimento	-	(393.965,56)	-
Inversão do Imobilizado de Uso	(5.431,10)	(9.201,10)	(4.313,59)
Alienação do Imobilizado de Uso	180,07	291,76	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(5.251,03)	(402.874,90)	(4.313,59)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Capital Social	(602.364,21)	770.130,70	736.930,85
Transferência Conforme AGO	-	(663.250,58)	(364.312,23)
Transferência Conforme AGO - Reserva Legal	-	398.250,58	218.587,34
Transferência Conforme AGO - Fundo de Contingência	-	80.000,00	-
Reversão do FATES	108.632,73	108.632,73	18.137,21
Constituição do FATES	(396.708,35)	(396.708,35)	(357.319,54)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(890.439,83)	297.055,08	252.023,63
Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa	1.326.205,29	2.546.545,71	2.972.831,78
No Início do Período	13.546.080,40	12.325.739,98	9.352.908,20
No Fim do Período (nota 4)	14.872.285,69	14.872.285,69	12.325.739,98
Variação Líquida das Disponibilidades	1.326.205,29	2.546.545,71	2.972.831,78

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER Assinado de forma digital
por BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:05 FIGUEIREDO:05225771645
225771645 Dados: 2025.03.27 11:40:47
-03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS Assinado de forma digital
por VINICIUS
NATANAEL:2817 NATANAEL:28177320653
7320653 Dados: 2025.03.27 11:49:55
-03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA Assinado de forma digital por
VERDAN FLAVIA DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:015151887 BRUSKE:01515188744
44 Dados: 2025.03.31 15:16:21
-03'00'

Flávia de Souza Verdán Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇOMINAS E EMPRESAS
SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. - COOPAÇO
CNPJ: 17.314.501/0001-45**

**Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e para o Semestre Findo em
31 de Dezembro de 2024
(Em Reais)**

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/24</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios		130.726,88	697.289,97	663.250,58
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios		<u>130.726,88</u>	<u>697.289,97</u>	<u>663.250,58</u>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:052257
71645
Assinado de forma digital por
BRUNO XAVIER
FIGUEIREDO:05225771645
Dados: 2025.03.27 11:40:25 -03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
NATANAEL:2817732065
3
Assinado de forma digital por
VINICIUS NATANAEL:28177320653
Dados: 2025.03.27 11:50:35 -03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:01515188744
Assinado de forma digital por FLAVIA
DE SOUZA VERDAN
BRUSKE:01515188744
Dados: 2025.03.31 15:16:57 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇO MINAS
GERAIS S/A – AÇOMINAS E EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. COOPAÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024
(Em R\$)**

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA AÇO MINAS GERAIS S/A – AÇOMINAS E EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS EM OURO BRANCO LTDA. COOPAÇO**, é uma cooperativa de crédito, instituição financeira, fundada em 15 de dezembro de 1981. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2022 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A **COOPAÇO** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações segundo a regulamentação em vigor;
- (ii) Promover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados;
- (iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 31 de janeiro de 2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em março de 2025.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2024:

Resolução BCB nº 367 de 25 de janeiro de 2024: altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a

saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nºs 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº 271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de junho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nºs 268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB 292 de 01 de março de 2023 que altera a Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022, a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.131 de 25 de abril de 2024 que altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entrou em vigor em 1º de julho de 2024.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 390 de 12 de junho de 2024: Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil – Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução BCB nº 397 de 03 de julho de 2024 que altera a Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entrou em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

f) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Investimentos

Representados pelo investimento na marca avaliadas pelo método de custo de aquisição.

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

k) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

p) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

q) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro de 2024** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Em 2025, houve o evento subsequente em relação aos impactos da Resolução do CMN nº 4.966/2021 em relação a classificação dos riscos das operações de créditos.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	393.112,98	26.190,28
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	14.479.172,71	12.299.549,70
TOTAL	14.872.285,69	12.325.739,98

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil – conta 24.764-2	13.895,03	563,28
Caixa Econômica Federal – conta 21.160-3	2.487,36	1.980,11
Banco Santander – conta 13-000256-6	376.446,79	23.646,89
Bradesco - conta 2.770-7	283,80	-
TOTAL	393.112,98	26.190,28

6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Curto Prazo (a)	4.782.790,47	-	4.278.929,72	-
Cotas de Fundo de Renda Fixa (b)	9.696.382,24	-	8.020.619,98	-
TOTAL	14.479.172,71	-	12.299.549,70	-

(a) Referem-se a cotas de fundos de investimentos de renda a curto prazo no Banco Caixa Econômica Federal nas modalidades CDB Flex Empresarial R\$ 2.373.033,60 e Caixa FIC Rubi RF Ref DI LP R\$ 2.409.756,87.

(b) Referem-se a cotas de renda fixa nas instituições: Banco do Brasil – BB Renda Fixa LP Corp Crédito Privado R\$ 2.569.433,98; Banco Santander – CDB R\$ 1.761.016,83; Banco Bradesco – FIC FI RF Crédito Privado Plus R\$ 2.412.309,42; Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Max R\$430.938,08 e Santander Crédito Privado Equilíbrio Top DI R\$ 2.522.683,93.

7. Operações de crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	2.965.857,66	3.879.187,47	6.845.045,13	7.347.154,98
TOTAL	2.965.857,66	3.879.187,47	6.845.045,13	7.347.154,98

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	950.542,02	2.015.315,64	3.879.187,47	6.845.045,13
TOTAL	950.542,02	2.015.315,64	3.879.187,47	6.845.045,13

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	65.658,18	0,96%	75.361,37	1,03%
10 Maiores Devedores	484.146,74	7,07%	490.360,57	6,67%
50 Maiores Devedores	1.506.718,72	22,01%	1.491.033,50	20,29%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	442.883,06	371.430,25
Valor das operações transferidas no período	93.242,99	112.179,26
Valor das operações recuperadas no período	(73.471,97)	(40.518,21)
Baixa de Saldos Incobráveis	25.771,70	(208,24)
TOTAL	488.425,78	442.883,06

d) Taxas de Juros

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
Renegociação	SAC	De 1,49% a 2,39%
Refinanciamento	SAC	3,89%
Crédito pessoal consignado	SAC	De 1,39% a 2,79%
Crédito pessoal 200	SAC	De 1,79% a 2,19%
Crédito pessoal 100	SAC	De 1,39% a 1,99%
Crédito pessoal 95	SAC	De 3,29% a 4,09%
Empréstimo IDEAL	SAC	De 2,19% a 2,49%
Crédito Pessoal Especial	SAC	De 3,69% a 4,19%

8. Títulos e Créditos a Receber

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Títulos e Créditos a Receber (a)	-	-	1.171,67	-
Total	-	-	1.171,67	-

9. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Prov. para Operações de Crédito	130.937,26	144.219,14	275.156,40	221.677,01
Prov. para Outros Créditos	-	-	-	11,71
TOTAL	130.937,26	144.219,14	275.156,40	221.688,72

(a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			31/12/2024	Provisões 31/12/2024	31/12/2023	Provisões 31/12/2023
A	0,5%	Normal	6.290.058,55	(31.450,29)	6.901.885,25	(34.509,42)
B	1%	Normal	2.544,46	(25,44)	10.062,26	(100,62)
B	1%	Vencidas	26.812,09	(268,12)	2.695,77	(26,96)
C	3%	Normal	6.017,53	(180,53)	13.360,42	(400,81)
C	3%	Vencidas	159.196,73	(4.775,90)	113.998,31	(3.419,95)
D	10%	Normal	3.581,13	(358,11)	4.865,65	(486,57)
D	10%	Vencidas	13.876,22	(1.387,62)	39.891,14	(3.989,11)
E	30%	Normal	39.979,43	(11.993,83)	55.310,68	(16.593,20)
E	30%	Vencidas	33.892,14	(10.167,64)	10.127,51	(3.038,25)
F	50%	Normal	19.979,68	(9.989,84)	21.836,05	(10.918,03)
F	50%	Vencidas	48.050,13	(24.025,07)	17.842,88	(8.921,44)
G	70%	Normal	50.246,85	(35.172,80)	31.937,56	(22.356,29)
G	70%	Vencidas	18.163,27	(12.714,29)	21.417,15	(14.992,01)
H	100%	Normal	45.625,42	(45.625,42)	36.384,37	(36.384,37)
H	100%	Vencidas	87.021,50	(87.021,50)	65.539,98	(65.539,98)
Total Normal			6.458.033,05	(134.796,26)	7.075.642,24	(121.749,31)
Total Vencidas			387.012,08	(140.360,14)	271.512,74	(99.927,70)
Total Geral			6.845.045,13	(275.156,40)	7.347.154,98	(221.677,01)
Provisões			(275.156,40)		(221.677,01)	
Total Líquido			6.569.888,73		7.125.477,97	

(b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	221.677,01	236.933,47
Constituições / Reversões	146.710,67	96.922,80
Transferência para prejuízo	(93.231,28)	(112.179,26)
TOTAL	275.156,40	221.677,01

10. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	3.636,06	-	1.282,72	-
TOTAL	3.636,06	-	1.282,72	-

(a) Decorrentes de recolhimentos de impostos indevidos a serem compensados nos exercícios anteriores.

11. Outros Créditos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiant. p/ pagamentos de nossa conta (a)	116,75	-	278,21	-
Devedores diversos – país (b)	44.901,45	-	316.751,60	-
TOTAL	45.018,20	-	317.029,81	-

(a) Refere-se a valor antecipado para pagamento de pequenas despesas da Cooperativa;

(b) Refere-se a valores provenientes de desconto em folha que se encontram pendentes de recebimento.

12.Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Bens Não de Uso Próprio	-	-	393.965,56	-
TOTAL	-	-	393.965,56	-

13.Despesas Antecipadas

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Despesas Antecipadas (a)	4.007,19	-	-	-
TOTAL	4.007,19	-	-	-

(a) Refere-se de valores a serem apropriados de prêmios de seguro, conforme a vigência.

14.Investimentos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Propriedade para Investimento (a)	393.965,56	-
Outros Investimentos (b)	1.838,00	1.838,00
TOTAL	395.803,56	1.838,00

(a) Trata-se do valor do Imóvel de propriedade da COOPAÇO, o qual está destinado para investimentos, pelo princípio da essência sobre a forma.

(b) Refere-se aos investimentos na marca própria da COOPAÇO.

15.Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2023	Aquisição	Baixa	31/12/2024
Edificações	4%	307.061,72	-	-	307.061,72
Móveis e Equip. de Uso	10%	83.063,25	-	(526,56)	82.536,69
Sistema de Comunicação	20%	4.666,00	3.325,10	(499,00)	7.492,10
Sistema de Proc. de Dados	20%	61.536,54	3.828,00	-	65.364,54
Sistema de Segurança	10%	6.291,00	2.048,00	-	8.339,00
Total de Imobilizado de Uso		462.618,51	9.201,10	(1.025,56)	470.794,05
(-) Depreciação Acumulada		(235.777,20)	(22.803,93)	733,80	(257.847,33)
TOTAL		226.841,31	(13.602,83)	(291,76)	212.946,72

16.Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2023	Aquisição	Baixa	31/12/2024
Intangível	4%	6.175,00	-	-	6.175,00
Total do Intangível		6.175,00	-	-	6.175,00
(-) Amortização Acumulada		(5.881,00)	(147,00)	-	(6.028,00)
TOTAL		294,00	(147,00)	-	147,00

17.Outros Passivos Financeiros

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher (a)	944,42	-	4.954,43	-
TOTAL	944,42	-	4.954,43	-

(a) Refere-se à apuração de IOF a recolher relativo ao terceiro decêndio de dezembro de 2024 a ser recolhido em janeiro de 2025.

18.Obrigações Fiscais

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contrib. sobre Lucros a Pagar (a)	7.447,86	-	4.621,65	-
Imp. e Contrib. s/ Serviços de Terceiros (b)	324,83	-	572,90	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (c)	22.111,25	-	22.116,11	-
Outros (d)	7.275,79	-	8.544,93	-
TOTAL	37.159,73	-	35.855,59	-

(a) Referem-se a impostos de IRPJ e CSLL apurados até dezembro de 2024 a serem recolhidos em janeiro de 2025;

(b) Referem-se a impostos retidos sobre prestadores de serviços de IRRF e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14), a serem recolhidos em janeiro de 2025;

(c) Referem-se a impostos decorrentes de INSS, FGTS e PIS apurados em dezembro de 2024 a serem recolhidos em janeiro de 2025;

(d) Referem-se a impostos decorrente de COFINS R\$ 4.930,28, PIS R\$ 801,17 sobre atos não Cooperativos e IRRF sobre Juros ao Capital R\$ 1.544,34 a serem recolhidos em janeiro de 2025.

19.Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros s/ o capital Social de Cooperativas (a)	876.595,08	-	941.129,86	-
Resultado de Atos com Associados (b)	255.896,67	-	214.879,61	-
Resultado de Atos com não Associados (b)	882.509,63	-	635.451,07	-
Cotas de Capital a Pagar (c)	1.964.868,53	-	1.856.306,53	-
TOTAL	3.979.869,91	-	3.647.767,07	-

- (a) Registra-se a Provisão Líquida de Juros ao Capital a ser incorporada ao Capital dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor está deduzido o IRRF que é calculado pela tabela progressiva;
- (b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;
- (c) Refere-se às cotas de capital a devolver de associados desligados.

20.Diversas

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	53.235,19	-	39.894,98	-
Outras Despesas Administrativas (b)	5.958,13	-	4.799,00	-
Credores Diversos – País (c)	4.741,53	-	2.988,78	-
TOTAL	63.934,85	-	47.682,76	-

- (a) Referem-se à provisão para pagamento de despesas com salários, honorários de diretores e conselheiros e férias e respectivos encargos sociais;
- (b) Referem-se às provisões para pagamentos de despesas com Seguro R\$ 3.642,91; Serviços de Limpeza R\$ 500,00 e Serviço de Advogados e Cobrança R\$ 1.815,22;
- (c) Referem-se à valores a pagar de Crédito de Associados R\$ 4.330,53 e Convênios R\$ 411,00.

21.Capital Social

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social (a)	12.439.043,35	11.668.912,65
Associados	1.835	1.848

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

22.Fundo de Reserva

Descrição	31/12/2024	31/12/2024
Reserva Legal (a)	4.805.490,92	4.325.206,23
Fundo de Contingência para Resolução Nº 4966/21 (b)	80.000,00	-
TOTAL	4.885.490,92	4.325.206,23

- (a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, tendo em 2024, destinado das Sobras do Exercício para Reserva Legal o valor de R\$ 82.034,11 (R\$ 78.029,48 em 2023);
- (b) Conforme decisão em assembleia geral foi constituído o fundo para absorção dos impactos no resultado na aplicação dos dispostos da resolução do CMN nº 4966/2021 e demais normativos para o exercício de 2025.

23.Sobras Acumuladas

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobra Líquida do Exercício	1.945.539,12	2.024.364,45
(-) Juros ao Capital	(878.139,42)	(943.902,06)
(+) Reversão do FATES	108.632,73	18.137,21
Lucro Líquido Decorrente de Atos Não-Cooperativos Apropriado ao FATES	(355.691,29)	(318.304,80)
Sobra Líquida, Base de Cálculo das Destinações	820.341,14	780.294,80
Reserva legal - 10%	(82.034,11)	(78.029,48)
FATES - 5%	(41.017,06)	(39.014,74)
Sobra à Disposição da Assembleia Geral	697.289,97	663.250,58

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

24.Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receitas de Atos Não Cooperativos	1.587.890,22	1.477.123,34
(-) Cofins – 4%	(63.515,61)	(59.084,93)
(-) Pis – 0,65%	(10.321,29)	(9.601,30)
(-) Despesas Totais Dedutíveis Apropriadas na Proporção das Receitas de Atos Não Cooperativos	(961.234,51)	(917.929,11)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	552.818,81	490.508,00
(-) IRPJ – 15% e Adicional 10%	(114.204,70)	(98.627,00)
(-) CSLL – 15%	(82.922,82)	(73.576,20)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	355.691,29	318.304,80

25.Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de **2024**, o montante da remuneração de juros ao capital social foi **de R\$ 878.139,42 (943.902,06 em 2023)**.

26.Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25, recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

Nesse sentido, a entidade reconhece os valores em litígio com possibilidade de perda classificados como de provável desembolso. Nos casos em que o prognóstico seja de possível perda, a entidade realiza a divulgação em notas explicativas.

Não há processos cível, trabalhista e tributário que tenham o prognóstico de perdas possível e provável que seja objeto de divulgação.

27.Receitas de Operações de Crédito

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Empréstimos	1.863.579,60	1.945.824,06
Rendas de Empréstimos – Multas	19.239,73	18.050,57
Rendas de Empréstimos – Juros de Mora	10.842,61	11.793,42
Rendas de Empréstimos – Outras	3,58	-
Rec. de créd. baixados c/ prejuízo	73.471,97	66.010,80
TOTAL	1.967.137,49	2.041.678,85

28.Receitas de Operações Interfinanceiras

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Aplicações Financeiras	1.428.208,51	1.333.310,67
TOTAL	1.428.208,51	1.333.310,67

29.Despesas de Intermediação Financeira

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reversão de Provisão para Perda	9.213,64	45.396,06
Reversão de Provisão p/ Outros Créditos	820,16	4.247,75
Provisão para Empréstimos	(155.936,02)	(142.318,86)
Outros Créditos – Com características	(808,45)	(4.241,61)
TOTAL	(146.710,67)	(96.916,66)

30.Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Honorários	202.061,35	267.202,96
Despesas de Pessoal - Benefícios	86.579,92	97.423,17
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	121.778,34	126.338,20
Despesas de Pessoal - Proventos	270.502,03	201.402,81
TOTAL	680.921,64	692.367,14

31.Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Água, Energia e Gás	13.945,06	13.056,62
Despesas de Aluguel	1.907,26	-
Despesas de Comunicações	20.319,58	18.749,38
Despesas de Manutenção e Conservação	11.628,70	7.461,81
Despesas de Material	6.460,57	6.729,34
Despesas de Processamento de Dados	92.287,15	92.306,00
Despesas Promoções e Relações	6.997,42	-
Despesas de Seguros	4.106,36	3.481,94
Despesas de Serviços do Sistema	24.535,14	24.221,28
Despesas de Serviços de Terceiros	55.758,68	101.039,86

Despesas de Serviços de Vigilância	1.200,00	1.200,00
Despesas de Serviços Técnicos	111.019,27	119.649,91
Despesas de Transporte	1.536,35	2.121,04
Outras Despesas Administrativas	34.970,08	30.858,98
Despesas de Depreciação / Amortização	23.062,62	24.856,62
TOTAL	409.734,24	445.732,78

32.Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Tributos Municipais	1.188,05	1.588,99
Tributos Estaduais	751,04	738,22
COFINS	63.515,61	59.084,93
PIS - Folha de Pagamento	2.281,08	2.037,99
PIS – Receitas de Ato Não Cooperativo	10.321,30	9.601,30
TOTAL	78.057,08	73.051,43

33.Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	5.940,42	1.247,08
Receitas Diversas	6.019,71	2.969,37
TOTAL	11.960,13	4.216,45

34.Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Descontos Concedidos	84,77	245,77
Despesas com Auxílios e Benefícios aos Associados	108.632,73	18.137,21
TOTAL	108.717,50	18.382,98

35.Prejuízos em Transações com Valores e Bens

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outros Valores e Bens	180,07	-
TOTAL	180,07	-

36.Rendas de Aluguel

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Aluguéis	159.681,71	143.812,67
TOTAL	159.681,71	143.812,67

37.Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são avais.

a) Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho de Adm. e Fiscal	66.827,19	40.435,58
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	65.658,18	68.478,06
Familiares	17.817,15	-

b) Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho de Adm. e Fiscal	334,14	202,17
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	328,29	342,39
Familiares	89,09	-

c) Cotas de Capital – Saldos em 31/12/2024 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho de Adm. e Fiscal	61.186,21	47.012,52
Pessoas Chaves da Administração (Gerente, Assessores)	48.390,45	37.047,39
Familiares	15.579,77	27.084,57

d) Benefícios Monetários – Saldos em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho de Administração- Honorários	185.291,35	243.085,12
Conselho Fiscal – Cédula de Presença	16.770,00	24.117,84
TOTAL	202.061,35	267.202,96

38. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano encontra-se em fase de finalização da implantação.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;

2- Pré-Projeto (Exercício 2023): Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;

3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;

4- Testes e Homologações (Exercício 2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

5- Atividades de transição (Exercício 2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;

6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma

38. Impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e normas relacionadas

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que juntamente com suas alterações promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022, nº 5.100/2022 e nº 5.146/2024, estabelece os critérios aplicáveis a instrumentos financeiros.

Esses normativos definem, entre outros aspectos, os fluxos de caixa de ativos financeiros sob a perspectiva de pagamentos de principal e juros (teste "SPPJ"), a metodologia de cálculo da taxa de juros efetiva, a constituição de provisão para perdas de crédito e a evidenciação dessas informações em notas explicativas. Ademais, estabelecem diretrizes para contabilidade de hedge, alinhando as normas do COSIF aos padrões internacionais (IFRS 9 – Instrumentos Financeiros).

O Banco Central do Brasil reformulou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em consonância com essas resoluções, reestruturando o elenco de contas e limitando os níveis de agregação. A Resolução BCB nº 352/2023 revogou os requisitos da Resolução BCB nº 309/2023, consolidando procedimentos contábeis relacionados aos fluxos de caixa, taxa de juros efetiva e provisão para perdas de crédito, além da evidenciação dos impactos estimados na posição financeira das instituições.

As mudanças promovidas no COSIF foram formalizadas nos seguintes normativos: Instrução Normativa BCB nº 318/2022, que define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; Resolução BCB nº 390/2024, que trata do Padrão Contábil e estrutura do elenco de contas; Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, atualizadas em 05/11/2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544, que detalham as rubricas contábeis dos grupos de ativo realizável e permanente, compensação ativa e passiva, passivo exigível, patrimônio líquido e resultados credores e devedores.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de apresentar, no presente documento, os impactos estimados da nova regulação contábil.

Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de diversos normativos, em especial, da Resolução CMN nº 2.682/1999, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Cooperativa dividiu o processo de implementação em etapas, consoante publicações em notas explicativas anteriores, com o objetivo de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria entre as normas e a Política de Crédito vigente; levando em consideração, ainda, as necessárias modificações no sistema de tecnologia utilizado pela instituição.

Desta forma, a implantação da nova normativa, ocorreu da seguinte forma:

Etapa 01: avaliação dos ativos financeiros da Cooperativa, com base no modelo de negócio da instituição e nas características contratuais dos fluxos de caixas desses ativos	A Cooperativa é uma instituição que opera, somente, com capital e empréstimo, ambos consignados em folha de pagamento. Desta forma, possui como ativos financeiros da categoria custo amortizado.
Etapa 02: modelagem de Perdas Esperadas	Considerando o enquadramento da Cooperativa como uma instituição S5, adotar-se-á o modelo simplificado.
Etapa 03: sistema de tecnologia	Foi desenvolvido pela Prodaf (responsável pelo sistema operacional utilizado pela Cooperativa) o desenho do mapa de referência de arquitetura do sistema, bem como disponibilizadas as versões de teste e final, que resultarão na apuração dos resultados, impactos e emissão de documentos contábeis.
Etapa 04: análise dos impactos estimados no resultado e patrimônio da Cooperativa	A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para obter melhor compreensão do efeito potencial da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa realizou simulações durante o segundo semestre de 2024 para mensurar os efeitos da Resolução CMN nº 4.966/2021 sobre os saldos contábeis. De acordo com as simulações efetuadas, espera-se incremento na perda esperada associada ao risco de crédito, decorrente da transição do modelo de perdas incorridas para perdas esperadas.

A mensuração das perdas considerou pisos mínimos e modelos internos elaborados pela área de risco de crédito.

As mensurações dos ativos financeiros foram realizadas conforme os modelos de negócio e Teste de SPPJ, previstos na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023.

Ademais, de acordo com o Comunicado Bacen nº 42.403/2024, a Cooperativa adotou o ajuste de suspensão de juros ("stop accrual") nas operações de crédito que, em 31 de dezembro de 2024, não atendiam à classificação de ativos problemáticos.

Abaixo, quadro resumo com o impacto esperado com a aplicação da nova norma, ao que tange à provisão de crédito:

Data-base	Carteira de Crédito	Provisão – Resolução 2.682/1999	Provisão – Resolução 4.966/2021	Diferença de provisão	Diminuição da provisão (%)
31/12/2024	6.845.045,13	275.156,40	269.253,31	(5.903,09)	2,15%

Abaixo, quadro resumo com o impacto esperado com a aplicação da nova norma, ao que tange ao patrimônio líquido:

Data-base	Patrimônio Líquido	Provisão – Resolução 2.682/1999	% do PL	Provisão - Resolução 4.966/2021	% do PL
31/12/2024	18.021.824,24	275.156,40	1,53%	269.253,31	1,49%

Os impactos da nova norma serão reconhecidos em sobras ou perdas acumuladas, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido.

39. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Ouro Branco – MG, 31 de dezembro de 2024.

BRUNO
XAVIER
FIGUEIREDO:045
5225771645

Assinado de forma digital por BRUNO XAVIER FIGUEIREDO:052257716
Dados: 2025.03.27 11:39:33 -03'00'

Bruno Xavier Figueiredo
Diretor Presidente

VINICIUS
NATANAEL:23
8177320653

Assinado de forma digital por VINICIUS NATANAEL:2817732065
Dados: 2025.03.27 11:52:13 -03'00'

Vinicius Natanael
Diretor Responsável pela Área Contábil

FLAVIA DE SOUZA
VERDAN
BRUSKE:01515188744

Assinado de forma digital por FLAVIA DE SOUZA VERDAN BRUSKE:01515188744
Dados: 2025.03.31 15:17:49 -03'00'

Flávia de Souza Verdan Bruske
Contadora
CRC 1 ES 010037/O-4 "S" MG